



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

PRAÇA MUNICIPAL  
CENTRO  
TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 21

31/03/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 880.000,00( Oitocentos e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.05.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>		
1010	Ampliação/Recup/Sinalização das Estradas Vicinais, Vias Públicas e Requalificação da Entrada da Cidade		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1701 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres	280.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>280.000,00</b>
1063	Construção/Melhorias Habitacional		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1700 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da	600.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>600.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>880.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>880.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 880.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.04.001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>		
2105	Execução de emendas Parlamentares Para Assistência Social		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1706 Transferência Especial da União	880.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>880.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>880.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>880.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 31 de março de 2026

---

Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito

CPF: 588.857.491-00